Estado do Rio Grande do Sul
**MUNICIPIO DE ERECHIM**
**PREFEITURA MUNICIPAL**
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

LEI N.º 6.151, DE 19 DE MAIO DE 2016.

Denomina artéria de nossa cidade de "Rua Victorio Fracaro – Construtor".

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º É dada a denominação de "Rua Victorio Fracaro – Construtor", a uma artéria de nossa cidade.

Art. 2.º A artéria localiza-se em parte dos lotes rurais n.º 51, 46, 48, 50 e 52 da Linha 1 "A", Secção Paiol Grande e parte do lote rural n.º 45 da Linha 2 "A", Secção Paiol Grande, Loteamento Habitatsul 2, Alvorada, e Maria Clara, Rua "C", entre as quadras 01, 02, 03, 04, III, II e 01, iniciando na Rua Alberto Fuzinatto até a Rua Italvino Giaretton, direção oeste-leste. A artéria é uma travessa da Rua Pedro José Santin, localizada no Bairro Atlântico e Maria Clara, possui CEP 99700-000.

Art. 3.º A placa indicativa conterá os seguintes dizeres: "Rua Victorio Fracaro – Construtor".

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 19 de maio de 2016.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data supra.

Itamar Luís Dall'Alba,
Secretário Municipal de Administração.